

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 25 de NOVEMBRO de 2021 pág. 01-01

PORTARIA Nº 7.210/2021

O Prefeito do Município de Sumé – Paraíba, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que combina com a alínea "c", inciso II do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Constituir Comissão de Avaliação do Programa "Renda Básica Sumé", que será composta pelos seguintes membros vinculados a administração pública municipal:

Presidente: Anderson Gabriel de Freitas Silva, lotado no Gabinete do Prefeito (Matrícula nº 4719).

Membro: Elidiane Batista da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Matrícula nº 4621); e

Membro: Francismere Gomes Passos Sousa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Matrícula nº 4622).

Sumé – Paraíba, 25 de novembro de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 7.190/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RENOVAR

A DISPOSIÇÃO ao Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), o servidor ALBERTO ALVES EVANGELISTA, Vigilante, símbolo ANE 112.1, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Elementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, pelo prazo de um ano, a contar de 01/11/2021, com ônus para o órgão cedente.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 01/11/2021

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 10 de novembro de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP. 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sumé.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA